



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Fênix.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, da Câmara Municipal de Fênix, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, da Câmara Municipal de Fênix.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Pr, em 12 de Janeiro de 2024

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Paraná

Exercício: 2024

Programação Financeira por Fonte de Recurso

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Fênix.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, da Câmara Municipal de Fênix, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, da Câmara Municipal de Fênix.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Pr, em 12 de Janeiro de 2024

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente Da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01005 Recurso do Tesouro (Descentralizados)	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	1.598.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	1.598.400,00

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7BE713AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2024. Edição 2940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>